



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Técnica de Saúde de Brasília

EDITAL ETESB Nº 01/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, ÁREA DE SAÚDE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Seleção 2023

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e do Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, ÁREA DE SAÚDE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Seleção 2023**, a ser ministrado pela ETESB/FEPECS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este Edital e destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente, Área da Saúde: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com oferta de aulas presenciais, podendo disponibilizar aulas *online*, conforme Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012.
- 1.2. Poderão candidatar-se os candidatos com idade mínima de 18 anos até o último dia de matrícula, portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou que concluirão até o último dia de matrícula.
- 1.3. Os candidatos devem ter afinidade/empatia com as atividades desenvolvidas pela habilitação a ser adquirida com o ingresso no curso Técnico em Saúde Bucal.
- 1.4. O Processo Seletivo será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>, e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017-1145 ramal 6877.
- 1.5. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o Curso de Educação Profissional de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal, ano letivo de 2023.
- 1.6. A seleção será composta por **2 ETAPAS**, sendo a 1ª Etapa Sorteio e a 2ª Etapa Avaliação Teórica, somente para os candidatos sorteados na 1ª etapa.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso Técnico em Saúde Bucal tem carga horária total de 1600 (mil e seiscentas) horas, distribuídas em momentos presenciais na ETESB e em cenários de prática, além de atividades extraclasse e aulas à distância, conforme legislação vigente.
- 2.2. A Prática Profissional em Serviço (Estágio Curricular Obrigatório) ocorre nas Unidades de Saúde da SES/DF e outros espaços, sendo realizada conforme disponibilidade dos supervisores e/ou dos locais de prática, podendo ser nos turnos matutino e/ou vespertino.

2.3. As atividades extraclases serão realizadas no contra turno, podendo ser presenciais ou não.

2.4. As atividades extraclases são obrigatórias e componentes da avaliação.

2.5. Informações sobre o Plano de Curso estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.etesb.fepecs.edu.br/saude-bucal/>.

2.6. Segue, no quadro abaixo, informações sobre o desenvolvimento do curso, de acordo com o item 2.1.

Curso	Carga horária total	Turno das aulas na ETESB	Turno das aulas online	Turno das atividades extraclases
Técnico em saúde bucal	1.600 horas	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h*	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h	Manhã e/ou tarde, dependendo da disponibilidade dos cenários de prática disponíveis

*Havendo necessidade, as aulas teórico-práticas podem ocorrer aos sábados.

2.7. O curso Técnico em Saúde Bucal tem duração de 18 (dezoito) meses.

2.8. A frequência ao curso é **obrigatória**, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total estipulada.

2.9. Na PPS (Prática Profissional em Serviço) a frequência é obrigatória em 100% (cem por cento).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas** para o curso Técnico em Saúde Bucal, sendo **20%** (vinte por cento) destinadas a Pessoas com Deficiência - PcD, conforme discriminado:

Curso	Nº de vagas para ampla concorrência	Número de vagas para cadastro reserva ampla concorrência	Nº de vagas para candidatos PCD	Número de vagas para cadastro reserva PcD
Técnico em Saúde Bucal	32	96	8	24

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD.

4.2. Para concorrer às vagas reservadas para PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Especificar a condição de PcD.

4.2.2. Anexar laudo médico (cópia com registro em cartório), emitido **nos últimos 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3. O laudo médico dos candidatos PcD será analisado pela Comissão de Avaliação de acordo com item 5.

4.4. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos PcD ou candidatos não aprovados pela Comissão de Avaliação serão automaticamente destinadas à ampla concorrência.

4.5. Serão analisados somente os laudos médicos dos candidatos sorteados.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. Para a avaliação da deficiência, será constituída comissão com os seguintes profissionais: 2 (dois) Docentes/Cirurgiões Dentistas da ETESB, 1 (um) Docente/Médico da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e 1 (um) membro da Gerência Pedagógica da ETESB.

5.1.2. A comissão terá o prazo de 9 (nove) dias para analisar os laudos, conforme cronograma disposto no item 12 deste Edital.

5.1.3. O resultado da análise da Comissão de Avaliação será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma disposto no item 12 deste Edital.

5.1.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação dos laudos, que serão analisados pela Comissão de Avaliação e o resultado será divulgado conforme cronograma disposto no item 12 deste Edital.

5.1.5. Caso o recurso seja indeferido, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

6.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no cronograma constante no item 12 deste Edital.

6.5. No ato da inscrição, no *link* específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento oficial de identificação (frente e verso);

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

d) Para os candidatos PcD: Laudo médico, especificando a condição de PcD, nos termos do item 4.2.2.

6.5.1. Serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Documento de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência; serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.5.2. Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5.3. Caso o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá anexar 1 (uma) cópia da documentação comprobatória da conclusão do ensino médio ou equivalente (histórico escolar e declaração expedida em no máximo 30 dias), expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

6.6. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas em formato de arquivo PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

6.7. Ao finalizar a inscrição pelo *link*, o candidato deverá clicar em ENVIAR.

6.8. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada.

6.9. O candidato deverá receber também por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

6.10. Será considerada apenas **UMA** inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 12 desse edital.

6.11. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

6.12. O candidato deverá conservar a cópia do formulário preenchido, recebido por meio eletrônico, como comprovante de inscrição.

6.13. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

6.14. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

6.15. O candidato que deixar de apresentar os documentos relacionados no item 6.5 ou apresentar de forma incorreta, incompleta e/ou ilegível, ou diversa da estabelecida em Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários constantes no cronograma do item 12 deste Edital.

7.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1. **PRIMEIRA ETAPA:** de caráter eliminatório, se dará em função de sorteio público, ao vivo, realizado através das redes sociais - *Instagram* da FEPECS, utilizando o site <https://plataformadesorteio.com.br/sorteador/>.

A) Serão sorteados 240 (duzentos e quarenta) candidatos, em duas etapas, conforme item 7.2.1, alínea C.

B) O sorteio será registrado por meio de Ata e esta deverá ser assinada pelos responsáveis pelo sorteio e por duas testemunhas presentes, servidores da FEPECS.

C) Haverá um sorteio para as vagas de ampla concorrência e outro para as vagas destinadas aos PcD.

D) O sorteio será realizado conforme cronograma constante no item 12 do Edital, dia 29/05/2023, às 15 horas, horário de Brasília.

E) O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma do item 12 deste Edital.

F) Após a avaliação dos recursos interpostos, conforme item 9 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da primeira etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma do item 12 deste Edital.

7.2.2. **SEGUNDA ETAPA:** de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função de avaliação teórica, mediante **PROVA**.

A) Os candidatos sorteados serão convocados a realizar a **prova**.

B) A **prova** será composta por **20 (vinte)** questões objetivas de Língua Portuguesa, **20 (vinte)** questões objetivas de Matemática de acordo com o conteúdo programático constante no **ANEXO I** deste Edital.

C) As questões objetivas serão de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

D) A pontuação mínima exigida para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

E) O resultado preliminar da segunda etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma do item 12 deste Edital.

F) Após a avaliação dos recursos interpostos, conforme item 9 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da segunda etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma do item 12 deste Edital.

G) O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida para aprovação será eliminado do processo seletivo.

7.3. A **prova** será aplicada conforme cronograma do item 12 deste Edital, com duração de **3:30 (três horas e trinta minutos)** na ETESB, tendo início as 14h00 (catorze) horas. Não será permitida a entrada após esse horário. O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes, com identidade e comprovante de inscrição.

7.4. A prova será adaptada às necessidades dos candidatos PcD.

7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na segunda etapa do processo seletivo.

7.6. A Classificação Final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.7.1. Terá preferência o candidato que possuir maior idade (ano, mês e dia);

7.7.2. Persistindo o empate, a classificação no sorteio em ordem **crecente**.

7.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas, conforme item 3.1 deste Edital, formarão cadastro reserva, podendo ser convocados ou não, observada a possibilidade, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

7.9. Para recorrer contra o resultado preliminar de qualquer uma das etapas, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 9 deste Edital e seus subitens.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A divulgação da relação de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 12 deste Edital.

8.2. Caso o candidato verifique a **não** efetivação da sua inscrição ou efetivação com **erro**, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma constante no item 12 deste Edital.

8.3. A interposição de recurso contra a divulgação da relação de inscritos será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

8.4. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

8.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma constante no item 12 deste Edital, será divulgado o número de inscrição do candidato.

8.6. O Número de inscrição atribuído ao candidato será o mesmo utilizado para o sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das duas etapas, no prazo de **02 (dois)** dias, subsequentes à divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.6. O resultado dos recursos interpostos contra as 2 (duas) etapas será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.7. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou presencialmente, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

9.8. Os recursos serão analisados por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros indicados pelo Diretor da ETESB.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor da ETESB/FEPECS e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

10.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 3.1 deste Edital, serão convocados para efetivar matrícula mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

10.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos classificados dentro do número de vagas ou do descumprimento dos requisitos necessários para efetivação da matrícula, serão convocados candidatos do cadastro reserva, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

11. DOS REQUISITOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA

11.1. O candidato, para efetivar sua matrícula, deverá agendar via e-mail (sc.etesb@fepecs.edu.br) dia e horário, e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

A) Certidão de nascimento e/ou casamento;

B) Cédula de identidade, ou outro documento de identidade que tenha a data de emissão da carteira de identidade;

C) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

D) Histórico escolar Ensino Médio ou equivalente;

E) CPF;

F) 01 (uma) foto 3x4, atual;

G) Comprovante de residência com o CEP;

H) Título de eleitor e regularidade do título;

l) Comprovante de quitação com serviço militar (sexo masculino).

11.2. Caso o candidato convocado não efetive a matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo considerado desistente e será convocado outro candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12. CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	03 a 14/05/2023
2	Data da divulgação preliminar da confirmação da inscrição/relação de inscritos	18/05/2023
3	Data para interposição de Recurso contra a confirmação da inscrição	19/05/2023
4	Data da divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação da inscrição e divulgação dos números de inscrição	24/05/2023
5	Data do sorteio	29/05/2023
6	Data da divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: Lista de sorteados	30/05/2023
7	Data para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da primeira etapa: Lista de sorteados	31/05 e 01/06/2023
8	Data da divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa: Lista de sorteados	02/06/2023
9	Período de análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	05 a 13/06/2023
10	Data de divulgação do resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	14/06/2023
11	Data para interposição de recurso contra do Resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	15 e 16/06/2023
12	Data de divulgação do resultado dos Recursos da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	19/06/2023
13	Data de divulgação do Resultado Final da primeira etapa e convocação para Prova	20/06/2023
14	Data da prova – local: ETESB, às 14 horas	27/06/2023
15	Data de divulgação do Gabarito	28/06/2023
16	Data da divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: da Prova	05/07/2023
17	Data para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da segunda etapa: da Prova	06 e 07/07/2023

18	Data da divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da segunda etapa: da Prova	10/07/2023
19	Data de divulgação do resultado final da segunda etapa: da Prova	13/07/2023
20	Data para homologação do resultado final e convocação para matrícula	14/07/2023
21	Data de matrícula	17 a 21/07/2023
22	Data prevista para início do curso Técnico em Saúde Bucal	01/08/2023

12.1. O cronograma com as datas previstas e prováveis da seleção podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, nos comunicados, e em outros que vierem a ser publicados, bem como em respeito e compromisso em segui-las.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

13.3. Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências e que se enquadrem dentro do que se pede neste edital.

13.4. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas.

13.5. O prazo de validade do processo seletivo será até o preenchimento do número de vagas ofertadas, podendo ocorrer chamadas posteriores em casos de desistência de candidatos já matriculados, até a integralização de 10% (dez por cento) da carga horária do módulo I do curso.

13.6. A classificação final apenas assegurará a expectativa de direito à matrícula no curso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade da seleção.

13.7. Possíveis alterações no Edital Normativo e Edital de Homologação do Resultado Final só poderão ser feitas por meio de outro Edital. Demais alterações ou comunicados serão disponibilizados no andamento do Edital ao endereço <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

13.8. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula obedecendo a ordem de sorteio e o número de vagas existentes.

13.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da ETESB e/ou pela Diretoria Executiva da FEPECS, dentro de suas respectivas competências.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

ANEXO I

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1 Língua Portuguesa

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos—produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico semânticas).
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço temporal em que se produz o texto.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

1.2. Matemática

- Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º graus, polinomiais, racionais; equações e inequações.